DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Chamamento Público 2
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Revogação / Anulação 11
Homologação / Adjudicação 11
Comunicados 12
Aviso de Contratação Direta 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Editais

Chamamento Público

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP
Capital da Agricultura Natural

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 – ESPORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA, na forma do art. 121, § 3º da Lei Orgânica Municipal, informa que por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, dará início ao chamamento público, para autorização de uso da lanchonete, no dia e horário especificado, obedecidas as disposições e as condições seguintes a que os interessados devem submeter-se, sem qualquer restrição.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a Autorização de uso de bem público, para exploração comercial da lanchonete, localizada do Ginásio Municipal de Esportes, para o dia 25 de maio de 2025, das 07h às 19h.

1.2. A autorização de uso destinar-se-á à exploração obrigatória de comércio com alimentos já prontos sendo, salgados (frito, assado e/ou pacote), bebidas somente vendidas em copo de plástico, sorvetes, doce e etc.

1.3. O autorizado será obrigado a manter o espaço aberto no dia 25/05/2025 das 07h às 19h.

1.4. Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá o autorizado e seus servidores ou empregados com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA, ficando, ainda, por conta do autorizado todas as despesas decorrentes da utilização do espaço ou da atividade.

1.5. O autorizado deverá observar rigorosamente as normas da PREFEITURA MUNICIPAL, no que se refere às instalações, conservação e limpeza.

1.6. O autorizado responderá, civil e criminalmente, pelos prejuízos causados ao imóvel, ou aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL, a que der causa, ou pelos danos causados por seus subordinados, empregados, prepostos ou contratados.

1.7. O autorizado deverá assegurar o acesso ao espaço objeto desta autorização aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL, no exercício da fiscalização do contrato, bem como aos servidores das entidades de fiscalização;

1.8. Õ autorizado não poderá deixar expostos no local, caixas, embalagens ou quaisquer outros objetos que comprometam a boa aparência do local.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste chamamento, que atenderem a todas às exigências;

2.2. Os interessados deverão preencher o anexo I – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, contendo toda a documentação do interessado, descrição dos alimentos que serão vendidos, números de funcionários e equipamentos elétricos que utilizarão e suas voltagens.

2.3. As propostas deverão ser entregues, em envelope, até o dia 19/05/2025, às 15h na Secretaria Municipal de Esporte, sito a Rua 01, nº 275 – Centro – Ipeúna/SP.

2.4. Os participantes deste chamamento poderão realizar visita técnica prévia ao local, onde os serviços serão realizados e examinar as especificidades do espaço físico para instalação, tomando conhecimento de todos os detalhes e particularidades que julgar conveniente, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços objeto desta contratação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

2.5. A visita técnica deverá ser efetuada pelo responsável pela proposta, mediante prévio agendamento, munido de documento de identidade ou equivalente original com foto;
2.6. A visita será realizada até o dia 16/05/2025, às 16:00 horas, devendo os interessados agendar com a Secretaria de Esporte, pelo WhatsApp (19) 3576-9015.

3. DA ESCOLHA DO AUTORIZADO

3.1. A escolha do autorizado se dará por sorteio de todas as propostas recebidas.
3.2. O sorteio acontecerá presencialmente dia 20/05/2025 às 19h, com todos os participantes, no ginásio de Esportes, sito à Rua 06, nº 245 – Centro – Ipeúna/SP.
3.3. Será sorteado apenas 1 (uma) proposta a qual fará jus a utilização do espaço somente no dia 25/05/2025, dás 07h às 19h.
3.4. Após a escolha, o autorizado assinará o anexo II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO, garantindo responsabilidade e aceite por todos os termos presentes neste chamamento público.

4. DO EVENTO

4.1. O chamamento público de autorização da lanchonete do Ginásio Municipal de Esportes, será para o evento do Campeonato de futsal feminino Sementes do Amanhã, que contará com 12 (equipes) participantes. Os jogos acontecerão das 08h às 18h do dia 25/05/2025.

5. REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica por conta do autorizado todo o material e equipamento para a realização do evento;
5.2. Somente será permitido alimentos já prontos sendo, salgados (frito, assado e/ou pacote), bebidas somente vendidas em copo de plástico, sorvetes, doce e etc. Não podendo preparar nenhum alimento no local.
5.3. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas.
5.4. O autorizado deve comunicar a Secretaria de Esporte sobre a voltagem dos equipamentos para providenciamento em tempo hábil.
5.5. Fica por conta do autorizado toda a limpeza do loca durante a após a utilização.
5.6. O autorizado responderá por todo e qualquer prejuízo causado à Prefeitura Municipal de Ipeúna.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer outro esclarecimento julgado necessário será prestado pela Secretaria Municipal de Esporte, pelo e-mail esporte@ipeuna.sp.gov.br.

Ipeúna, 08 de maio de 2025.

JULIANA ORTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP
Capital da Agricultura Natural

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DA LANCHONETE DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

1 – Dados do Proponente:
NOME:_____
Endereço: _____ Município: _____ Estado: ___
CEP: _____ E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____ Telefone: (____) _____
WhatsApp: (____) _____ _____

2 – Descrição dos produtos a serem vendidos:

Xxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxx

3 – Da quantidade de funcionários:

Xxxxxxxxxxxx

4 – Dos equipamentos que utilizarão e suas voltagens:

Xxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxx

OBSERVAÇÃO (Caso exista):

XXXXXXXX
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP
Capital da Agricultura Natural

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EU _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA _____ MUNICÍPIO: _____ ESTADO: ___ CEP: _____, SENDO DESIGNADO(A) AUTORIZADO DE USO DA LANCHONETE DO GINÁSIO DE ESPORTES NO DIA 25/05/2025, DAS 07H ÀS 19H, DECLARO ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 – ESPORTE E, CIENTE QUE RESPONDEREI POR TODO E QUALQUER PREJUÍZO CAUSADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA.

Ipeúna, _____ de maio de 2025.

Assinatura do Autorizado

Assinatura da Secretária Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ADITIVOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSOS A INTERNET EM BANDA LARGA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 007/2024.

CONTRATO: 026/2024.

PROCESSO: 2024/000071.

CONTRATADA: TELECOM CORDEIROPOLIS LTDA

TERMO ADITIVO Nº: 027/2025

PRAZO ADITADO: 09 de maio de 2025 e término em 08 de maio de 2026 – 12 meses

VALOR ADITADO: R$ 86.750,64 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

ASSINATURA: 05/05/2025.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL E DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA, COM APARELHOS EM SISTEMA DE COMODATO, AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 011/2022.

CONTRATO: 020/2022.

PROCESSO: 2022/000195.

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.

TERMO ADITIVO Nº: 028/2025

PRAZO ADITADO: 09 de maio de 2025 e término em 08 de maio de 2026 – 12 meses

VALOR ADITADO: R$ 57.494,50 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

ASSINATURA: 06/05/2025.

TERMOS DE PAGAMENTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO ESCOLAR (MARCOPOLO/VOLARE – PLACA CPV-3564) NA DATA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO Nº 2025/000351

CREDORA: POSTO DE MOLAS RIO CLARO LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 3.925,00 (três mil e novecentos e vinte e cinco reais).

ASSINATURA: 02/05/2025.

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 175/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Aquisição de toalhas de banho destinados ao setor de ensino e de fisioterapia.**

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 02 propostas iniciais das empresas ELO TEXTIL LTDA (28.844.636/0001-39) e CMN MARTINS & NETO LTDA (45.859.403/0001-29). Sendo as seguintes:

ELO TEXTIL LTDA:

1- Toalhas de Banho 100% Algodão, Cor Branca Lisa, Tamanho Mínimo 70x140CM: Quantidade: 100– R$ 1.700,00

2- Toalhas de Banho 100% Algodão, Cor Azul Escuro ou Tons Escuros, Tamanho Mínimo 70x140CM: Quantidade: 20– R$ 500,00

CMN MARTINS & NETO LTDA:

1- Toalhas de Banho 100% Algodão, Cor Branca Lisa, Tamanho Mínimo 70x140CM: Quantidade: 100– R$ 3.290,00

2- Toalhas de Banho 100% Algodão, Cor Azul Escuro ou Tons Escuros, Tamanho Mínimo 70x140CM: Quantidade: 20– R$ 700,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 16 de janeiro de 2025, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguinte:

PERFEITO ESTILO DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (58.442.213/0001-53):

1- Toalhas de Banho 100% Algodão, Cor Branca Lisa, Tamanho Mínimo 70x140CM: Quantidade: 100– R$ 1.500,00

2- Toalhas de Banho 100% Algodão, Cor Azul Escuro ou Tons Escuros, Tamanho Mínimo 70x140CM: Quantidade: 20– R$ 360,00

A empresa PERFEITO ESTILO DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (58.442.213/0001-53) apresentou o melhor preço para o objeto, sendo a contratação no valor total de R$ 1.860,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 176/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Aquisição de pregos para mata-burro do setor de estradas.**

A pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 05 propostas iniciais das empresas DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO IPEUNA LTDA (53.846.416/0001-91), LUCI LAJES LTDA (01.905.767/0002-03), MELOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (04.374.184/0001-00), COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO SAO PAULO (54.366.547/0006-49) e URIWAN-ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (53.200.465/0001-52). Sendo as seguintes:

DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO IPEUNA LTDA:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

1- Quilo de Prego 22X42: Quantidade: 30– R$ 450,00

2- Quilo de Prego 25X72: Quantidade: 300– R$ 5.100,00

LUCI LAJES LTDA:

1- Quilo de Prego 22X42: Quantidade: 30– R$ 417,00

2- Quilo de Prego 25X72: Quantidade: 300– R$ 5.340,00

MELOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO:

1- Quilo de Prego 22X42: Quantidade: 30– R$ 537,00

2- Quilo de Prego 25X72: Quantidade: 300– R$ 6.750,00

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO SAO PAULO:

1- Quilo de Prego 22X42: Quantidade: 30– R$ 378,00

2- Quilo de Prego 25X72: Quantidade: 300– R$ 4.530,00

URIWAN-ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA:

1- Quilo de Prego 22X42: Quantidade: 30– R$ 443,40

2- Quilo de Prego 25X72: Quantidade: 300– R$ 6.033,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 15, 16 e 17 de abril de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO SAO PAULO (54.366.547/0006-49) apresentou o melhor preço para os objetos 1 e 2, sendo a contratação no valor total de R$ 4.908,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 180/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Aquisição de equipamentos, acessórios, mobiliários e utensílios para o PROJETO COZINHALIMENTO.**

A pedido da Secretaria Municipal de Promoção Social, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 04 propostas iniciais da empresa ITAMAR PEDRO BUENO DE GODOY & CIA LTDA (74.419.078/0001-81), CR8 COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LOJAS E PLANEJADOS LTDA (52.765.344/0001-95), RUPOLO D. INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (03.230.806/0001-64) e GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (04.658.387/0001-29). Sendo as seguintes:

ITAMAR PEDRO BUENO DE GODOY & CIA LTDA:

1- Cadeiras universitárias, Assento e encosto de Polipropileno, Prancheta de madeira, altura total (84CM X 3CM), profundidade total (53CM X 3CM), largura total (54CM X 3CM): Quantidade: 25- R$ 6.409,00

CR8 COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LOJAS E PLANEJADOS LTDA:

1- Cadeiras universitárias, Assento e encosto de Polipropileno, Prancheta de madeira, altura total (84CM X 3CM), profundidade total (53CM X 3CM), largura total (54CM X 3CM): Quantidade: 25- R$ 7.375,00

RUPOLO D. INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA:

1- Cadeiras universitárias, Assento e encosto de Polipropileno, Prancheta de madeira, altura total (84CM X 3CM), profundidade total (53CM X 3CM), largura total (54CM X 3CM): Quantidade: 25- R$ 13.375,00

GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:

1- Cadeiras universitárias, Assento e encosto de Polipropileno, Prancheta de madeira, altura total (84CM X 3CM), profundidade total (53CM X 3CM), largura total (54CM X 3CM): Quantidade: 25- R$ 8.000,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 17, 22 e 23 de abril de 2025, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguinte:

EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA (30.522.695/0001-32):

1- Cadeiras universitárias, Assento e encosto de Polipropileno, Prancheta de madeira, altura total (84CM X 3CM), profundidade total (53CM X 3CM), largura total (54CM X 3CM): Quantidade: 25- R$ 6.100,00

A empresa EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA (30.522.695/0001-32) apresentou o melhor preço para o objeto, sendo a contratação no valor total de R$ 6.100,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 181/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 04 propostas iniciais da empresa PONTOCOM PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA (06.125.468/0001-99), PAPATEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA (04.041.097/0001-31), A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA (31.385.684/0001-10) e VALERIA CRISTINA PACHECO 27150122841 (36.864.954/0001-90). Sendo as seguintes:

PONTOCOM PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA:

1- Notebook: Quantidade: 01- R$ 3.900,00
2- Pc Desktop: Quantidade: 01- R$ 2.899,00
3- Monitor: Quantidade: 01- R$ 690,00
4- Caixa de som PC: Quantidade: 02- R$ 150,00

PAPATEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA:

1- Notebook: Quantidade: 01- R$ 4.500,00
2- Pc Desktop: Quantidade: 01- R$ 3.504,00
3- Monitor: Quantidade: 01- R$ 765,00
4- Caixa de som PC: Quantidade: 02- R$ 1.036,00

A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA:

1- Notebook: Quantidade: 01- R$ 5.290,00
2- Pc Desktop: Quantidade: 01- R$ 8.390,00
3- Monitor: Quantidade: 01- R$ 989,00

4- Caixa de som PC: Quantidade: 02- R$ *

VALERIA CRISTINA PACHECO 27150122841:

1- Notebook: Quantidade: 01- R$ *

2- Pc Desktop: Quantidade: 01- R$ *

3- Monitor: Quantidade: 01- R$ *

4- Caixa de som PC: Quantidade: 02- R$ 118,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 17, 22 e 23 de abril de 2025, e obteve-se mais três propostas, sendo a seguinte:

CAUA O MARTINS ME (59.212.131.0001-85):

1- Notebook: Quantidade: 01- R$ 3.600,00

2- Pc Desktop: Quantidade: 01- R$ 2.800,00

3- Monitor: Quantidade: 01- R$ 650,00

4- Caixa de som PC: Quantidade: 02- R$ 116,00

GABRIEL AUGUSTO PEREIRA ME (49.130.334/0001-79):

1- Notebook: Quantidade: 01- R$ 2.769,00

2- Pc Desktop: Quantidade: 01- R$ *

3- Monitor: Quantidade: 01- R$ *

4- Caixa de som PC: Quantidade: 02- R$ *

ABR ACESSÓRIOS LTDA (52.301.374/0001-40):

1- Notebook: Quantidade: 01- R$ 3.848,60

2- Pc Desktop: Quantidade: 01- R$ 2.490,00

3- Monitor: Quantidade: 01- R$ 618,80

4- Caixa de som PC: Quantidade: 02- R$ 280,00

A empresa GABRIEL AUGUSTO PEREIRA ME (49.130.334/0001-79) apresentou o melhor preço para o objeto 1, porém a empresa nos comunicou que não seria possível entregar no prazo dentro de 5 dias, **como consta no TR**, depois voltou atras dizendo que conseguiria, só que já tinha comunicado a próxima empresa que ofertou o segundo menor valor, sendo assim expliquei que não seria mais possível prosseguir pois havia já comunicado a próxima empresa, (e-mail anexado no processo).

A empresa CAUA O MARTINS ME (59.212.131.0001-85) apresentou o melhor preço para o objeto 1 e 4, sendo a contratação no valor total de R$ 3.716,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

A empresa ABR ACESSÓRIOS LTDA (52.301.374/0001-40) apresentou o melhor preço para o objeto 2 e 3, sendo a contratação no valor total de R$ 3.108,80. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 184/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Aquisição de ventiladores de parede destinados ao setor de educação infantil.**

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais da empresa COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BONGANHI LTDA (22.091.606/0001-12), CLARET - MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS LTDA (04.147.994/0001-24) e ASTEMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO LTDA (11.513.981/0001-97). Sendo as seguintes:

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BONGANHI LTDA:

1- Ventilador de parede com grade de 50CM: Quantidade: 09- R$ 2.565,00

CLARET - MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS LTDA:

1- Ventilador de parede com grade de 50CM: Quantidade: 09- R$ 2.835,00

ASTEMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO LTDA:

1- Ventilador de parede com grade de 50CM: Quantidade: 09- R$ 3.330,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 23, 24 e 25 de abril de 2025, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguinte:

CAUA O. MARTINS (59.212.131.0001-85):

1- Ventilador de parede com grade de 50CM: Quantidade: 09- R$ 2.547,00

A empresa CAUA O. MARTINS (59.212.131.0001-85) apresentou o melhor preço para o objeto, sendo a contratação no valor total de R$ 2.547,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 185/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Aquisição de peças de reposição para o veículo que opera no transporte escolar – ensino fundamental, VW/15.190 EOD ESCOLAR SUPER – DIESEL – 2009/2010 – 4740CC – CHASSI 9532882W2AR010894 – EHE-0483.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais da empresa THALITA GALLETTI VIVO (44.351.125/0001-31), CLAUDIO JOSE PIASSA (06.696.299/0001-47) e SANTA FÉ COMERCIO DE MOLAS E PEÇAS PARA (50.046.872/0001-69). Sendo as seguintes:

THALITA GALLETTI VIVO:

1- Cilindro mestre da embreagem: Quantidade: 01- R$ 158,00

2- Servo da embreagem: Quantidade: 01- R$ 2.720,00

3- Kit de embreagem completo: Quantidade: 01- R$ 3.980,00

4- Barra de direção curta: Quantidade: 01- R$ 578,00

5- Terminal de direção da barra longa: Quantidade: 02- R$ 308,00

6- Amortecedor dianteiro: Quantidade: 02- R$ 798,00

7- Filtro diesel 2R01271775: Quantidade: 01- R$ 115,00

8- Filtro racor: Quantidade: 01- R$ 122,00

9- Filtro lubrificante: Quantidade: 01- R$ 89,00

10- Filtro hidráulico: Quantidade: 01- R$ 26,00

11- Filtro de ar: Quantidade: 01- R$ 119,00

12- Junta de Carter: Quantidade: 01- R$ 140,00
13- Silicone: Quantidade: 01- R$ 78,00

CLAUDIO JOSE PIASSA:

1- Cilindro mestre da embreagem: Quantidade: 01- R$ *
2- Servo da embreagem: Quantidade: 01- R$ 780,00
3- Kit de embreagem completo: Quantidade: 01- R$ 2.657,82
4- Barra de direção curta: Quantidade: 01- R$ 375,78
5- Terminal de direção da barra longa: Quantidade: 02- R$ 255,00
6- Amortecedor dianteiro: Quantidade: 02- R$ 900,00
7- Filtro diesel 2R01271775: Quantidade: 01- R$ 90,00
8- Filtro racor: Quantidade: 01- R$ 120,00
9- Filtro lubrificante: Quantidade: 01- R$ 60,00
10- Filtro hidráulico: Quantidade: 01- R$ 11,40
11- Filtro de ar: Quantidade: 01- R$ *
12- Junta de Carter: Quantidade: 01- R$ 45,00
13- Silicone: Quantidade: 01- R$ 40,00

SANTA FÉ COMERCIO DE MOLAS E PEÇAS PARA:

1- Cilindro mestre da embreagem: Quantidade: 01- R$ 171,00
2- Servo da embreagem: Quantidade: 01- R$ 808,00
3- Kit de embreagem completo: Quantidade: 01- R$ 5.232,00
4- Barra de direção curta: Quantidade: 01- R$ 449,00
5- Terminal de direção da barra longa: Quantidade: 02- R$ 318,00
6- Amortecedor dianteiro: Quantidade: 02- R$ 988,00
7- Filtro diesel 2R01271775: Quantidade: 01- R$ 159,00
8- Filtro racor: Quantidade: 01- R$ 185,00
9- Filtro lubrificante: Quantidade: 01- R$ 95,00
10- Filtro hidráulico: Quantidade: 01- R$ 14,00
11- Filtro de ar: Quantidade: 01- R$ 175,00
12- Junta de Carter: Quantidade: 01- R$ 118,00
13- Silicone: Quantidade: 01- R$ 48,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 23, 24 e 25 de abril de 2025, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguinte:

D P GERENCIAMENTO DE FROTAS:

1- Cilindro mestre da embreagem: Quantidade: 01- R$ 216,62
2- Servo da embreagem: Quantidade: 01- R$ 915,55
3- Kit de embreagem completo: Quantidade: 01- R$ 13.815,38
4- Barra de direção curta: Quantidade: 01- R$ 3.440,72
5- Terminal de direção da barra longa: Quantidade: 02- R$ *
6- Amortecedor dianteiro: Quantidade: 02- R$ 1.273,54
7- Filtro diesel 2R01271775: Quantidade: 01- R$ 107,25
8- Filtro racor: Quantidade: 01- R$ 293,78
9- Filtro lubrificante: Quantidade: 01- R$ 87,14
10- Filtro hidráulico: Quantidade: 01- R$ 16,82
11- Filtro de ar: Quantidade: 01- R$ 164,60
12- Junta de Carter: Quantidade: 01- R$ 76,78
13- Silicone: Quantidade: 01- R$ 63,34

A empresa THALITA GALLETTI VIVO (44.351.125/0001-31) apresentou o melhor preço para o objeto 1, 6 e 11, sendo a contratação no valor total de R$ 1.075,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

A empresa CLAUDIO JOSE PIASSA (06.696.299/0001-47) apresentou o melhor preço para o objeto 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12 e 13, sendo a contratação no valor total de R$ 4.435,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 186/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Aquisição de peças de reposição para o veículo que opera no transporte escolar – ensino fundamental, VW/15.190 EOD ESCOLAR SUPER – DIESEL – 2009/2010 – 4740CC – CHASSI 9532882W2AR010894 – EHE-0488.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais da empresa THALITA GALLETTI VIVO (44.351.125/0001-31), CLAUDIO JOSE PIASSA (06.696.299/0001-47) e SANTA FÉ COMERCIO DE MOLAS E PEÇAS PARA (50.046.872/0001-69). Sendo as seguintes:

THALITA GALLETTI VIVO:

1- Filtro de combustível: Quantidade: 01- R$ 105,00
2- Filtro lubrificante: Quantidade: 01- R$ 74,00
3- Filtro racor: Quantidade: 01- R$ 99,00
4- Filtro de ar primário: Quantidade: 01- R$ 119,00
5- Filtro de ar secundário: Quantidade: 01- R$ 85,00
6- Filtro de direção hidráulica: Quantidade: 01- R$ 26,00
7- Filtro secador de ar: Quantidade: 01- R$ 145,00
8- Suporte de filtro de ar: Quantidade: 01- R$ 660,00

CLAUDIO JOSE PIASSA:

1- Filtro de combustível: Quantidade: 01- R$ 100,48
2- Filtro lubrificante: Quantidade: 01- R$ 75,00
3- Filtro racor: Quantidade: 01- R$ 84,87
4- Filtro de ar primário: Quantidade: 01- R$ 132,00
5- Filtro de ar secundário: Quantidade: 01- R$ 95,00
6- Filtro de direção hidráulica: Quantidade: 01- R$ 11,40
7- Filtro secador de ar: Quantidade: 01- R$ 175,80
8- Suporte de filtro de ar: Quantidade: 01- R$ *

SANTA FÉ COMERCIO DE MOLAS E PEÇAS PARA:

1- Filtro de combustível: Quantidade: 01- R$ 108,00
2- Filtro lubrificante: Quantidade: 01- R$ 110,00
3- Filtro racor: Quantidade: 01- R$ 139,00
4- Filtro de ar primário: Quantidade: 01- R$ 196,00
5- Filtro de ar secundário: Quantidade: 01- R$ 138,00
6- Filtro de direção hidráulica: Quantidade: 01- R$ 14,00
7- Filtro secador de ar: Quantidade: 01- R$ 152,00

8- Suporte de filtro de ar: Quantidade: 01- R$ 965,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 23, 24 e 25 de abril de 2025, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguinte:

D P GERENCIAMENTO DE FROTAS:

1- Filtro de combustível: Quantidade: 01- R$ 140,45

2- Filtro lubrificante: Quantidade: 01- R$ 94,82

3- Filtro racor: Quantidade: 01- R$ 117,97

4- Filtro de ar primário: Quantidade: 01- R$ 174,49

5- Filtro de ar secundário: Quantidade: 01- R$ *

6- Filtro de direção hidráulica: Quantidade: 01- R$ 16,82

7- Filtro secador de ar: Quantidade: 01- R$ 182,09

8- Suporte de filtro de ar: Quantidade: 01- R$ 1.773,88

A empresa THALITA GALLETTI VIVO (44.351.125/0001-31) apresentou o melhor preço para o objeto 2, 4, 5, 7 e 8, sendo a contratação no valor total de R$ 1.083,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

A empresa CLAUDIO JOSE PIASSA (06.696.299/0001-47) apresentou o melhor preço para o objeto 1, 3 e 6, sendo a contratação no valor total de R$ 196,75. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 187/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Aquisição de peças de reposição do veículo que opera no transporte escolar – ensino fundamental, VW/KOMBI – ALCOOL – 2000/2001 – 1584 CC – MOTOR AR INJEÇÃO – CHASSI 9BWGB07X71P001964 – CPV-3557.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 04 propostas iniciais das empresas FABRICIO MIOTTO (20.399.158/0001-93), M. A. PRADO & CIA LTDA EPP (00.018.977/0001-36), MARIA C. RONCOLI EIRELLI (17.819.825/0001-35), e ÁPIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (56.369.549/0001-02). Sendo as seguintes:

FABRICIO MIOTTO:

1- Tampa do reservatório de partida frio: Quantidade: 01- R$ *

2- Litros de óleo 20W50: Quantidade: 04- R$ 100,00

3- Filtro lubrificante: Quantidade: 01- R$ 40,00

4- Filtro de ar: Quantidade: 01 - R$ 36,00

5- Filtro de Combustível: Quantidade: 01 - R$ 22,00

M. A. PRADO & CIA LTDA EPP:

1- Tampa do reservatório de partida frio: Quantidade: 01- R$ 40,00

2- Litros de óleo 20W50: Quantidade: 04- R$ 92,00

3- Filtro lubrificante: Quantidade: 01- R$ *

4- Filtro de ar: Quantidade: 01 - R$ 36,00

5- Filtro de Combustível: Quantidade: 01 - R$ 22,00

MARIA C. RONCOLI EIRELLI:

1- Tampa do reservatório de partida frio: Quantidade: 01- R$ *

2- Litros de óleo 20W50: Quantidade: 04- R$ 100,00

3- Filtro lubrificante: Quantidade: 01- R$ 44,00

4- Filtro de ar: Quantidade: 01 - R$ 37,00

5- Filtro de Combustível: Quantidade: 01 - R$ 9,00

ÁPIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA:

1- Tampa do reservatório de partida frio: Quantidade: 01- R$ 130,00

2- Litros de óleo 20W50: Quantidade: 04- R$ *

3- Filtro lubrificante: Quantidade: 01- R$ *

4- Filtro de ar: Quantidade: 01 - R$ *

5- Filtro de Combustível: Quantidade: 01 - R$ *

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 23, 24 e 25 de abril de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa M. A. PRADO & CIA LTDA EPP (00.018.977/0001-36) apresentou o melhor preço para os objetos 1 e 2, sendo a contratação no valor total de R$ 132,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

A empresa MARIA C. RONCOLI EIRELI (17.819.825/0001-35) apresentou o melhor preço para o objeto 5, sendo a contratação no valor total de R$ 9,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

A empresa FABRICIO MIOTTO (20.399.158/0001-93) apresentou o melhor preço para os objetos 3 e 4, sendo a contratação no valor total de R$ 76,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

Foi apresentado duas propostas com mesmo valor sendo o item 4, com isso foi feito um sorteio através do site (https://sorteio.com/sorteio-de-nomes), e a empresa vencedora foi FABRICIO MIOTTO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 200/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Aquisição de materiais para atividades escolares destinados ao setor de educação infantil.**

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais da empresa PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (51.920.700/0001-35), PAPYRUS PAPELARIA DE RIO CLARO LTDA (01.856.694/0001-26) e TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA (56.679.863/0001-91). Sendo as seguintes:

PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA:

1- Rolo de Contact autoadesivo transparente 45CM X 25MTS: Quantidade: 10- R$ *

2- Pacote de papel sulfite 60, branco, 180G/M² A4, 210X297MM C/50 folhas: Quantidade: 300- R$ 2.670,00

3- Rolo de papel Kraft 80G, medindo aproximadamente 60CM X 140MTS: Quantidade: 10- R$ 657,50

4- Rolo de TNT, 40G, 100% polipropileno, medindo

aproximadamente 1,40 X 50,00MTS, cores variadas: Quantidade: 10- R$ *

PAPYRUS PAPELARIA DE RIO CLARO LTDA:

1- Rolo de Contact autoadesivo transparente 45CM X 25MTS: Quantidade: 10- R$ 888,70

2- Pacote de papel sulfite 60, branco, 180G/M² A4, 210X297MM C/50 folhas: Quantidade: 300- R$ 3.666,00

3- Rolo de papel Kraft 80G, medindo aproximadamente 60CM X 140MTS: Quantidade: 10- R$ 890,00

4- Rolo de TNT, 40G, 100% polipropileno, medindo aproximadamente 1,40 X 50,00MTS, cores variadas: Quantidade: 10- R$ 769,00

TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA:

1- Rolo de Contact autoadesivo transparente 45CM X 25MTS: Quantidade: 10- R$ 760,20

2- Pacote de papel sulfite 60, branco, 180G/M² A4, 210X297MM C/50 folhas: Quantidade: 300- R$ 2.670,00

3- Rolo de papel Kraft 80G, medindo aproximadamente 60CM X 140MTS: Quantidade: 10- R$ 619,30

4- Rolo de TNT, 40G, 100% polipropileno, medindo aproximadamente 1,40 X 50,00MTS, cores variadas: Quantidade: 10- R$ 629,00

Tendo em vista a urgência do caso, o setor requisitante solicitou a dispensa de publicação, conforme Lei 14.133/2021.

A empresa TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA (56.679.863/0001-91) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 4.678,50. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

Considerando o aumento na demanda presentada inicialmente por esta secretaria, se fez necessário o **aditivo de (8) unidades do item Rolo de Contact autoadesivo transparentes 45cm x 25mts**, em atendimento ao interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, para que não haja prejuízos nas atividades a serem desenvolvidas no setor de ensino.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 201/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Aquisição de peças para impressora BROTHER DCP L 5652 destinados ao setor de licitação.**

A pedido da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 02 propostas iniciais da empresa SARTORI'S COMERCIO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA (06.999.349/0001-65) e TONER COPY LTDA (02.354.696/0001-80). Sendo as seguintes:

SARTORI'S COMERCIO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA:

1- Cilindro DR 820/3440: Quantidade: 01- R$ 150,00

2- Cartucho de toner TN 3472 REM: Quantidade: 01- R$ 115,00

3- Fusor original 5652: Quantidade: 01- R$ 1.050,00

4- Lubrificante: Quantidade: 01- R$ 120,00

TONER COPY LTDA:

1- Cilindro DR 820/3440: Quantidade: 01- R$ 170,00

2- Cartucho de toner TN 3472 REM: Quantidade: 01- R$ 125,00

3- Fusor original 5652: Quantidade: 01- R$ 1.100,00

4- Lubrificante: Quantidade: 01- R$ 150,00

Tendo em vista a urgência do caso, o setor requisitante solicitou a dispensa de publicação, conforme Lei 14.133/2021.

A empresa SARTORI'S COMERCIO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA (06.999.349/0001-65) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 1.435,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

.....

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE IPEÚNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 182/2025

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna pública, a REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FREEZER DESTINADOS À ÁREA DA SAÚDE E EDUCAÇÃO, NO INTUITO DE ESTRUTURAR O SETOR E SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP, tendo em vista a superveniência de fatores e motivos internos que impactaram diretamente na adequação e conveniência, restando inaplicável a necessidade, até a presente data, de realizar a contratação, sendo republicado oportunamente, se o caso. Ipeúna, 09/05/2025 Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o objeto do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição, por fornecimento parcelado mensal, de cestas básicas de alimentos, destinadas aos integrantes da Banda Musical Municipal de Ipeúna, conforme Lei n° 658/2005 alterada pela Lei n° 792/2008, durante o período de 12 meses, à empresa: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, pelo critério de menor valor por item e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, autorizando as despesas e a lavratura da respectiva ata de registro de preços. Ipeúna, 08/05/2025. MARIA LUISA ZANONI PRATA - Prefeita Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Comunicados

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, tendo em vista o Princípio da Publicidade, bem como para dar ciência à praça, COMUNICA, que instaurou em primeira instância, Processo Administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.685.649/0001-24, Ata de Registro de Preços n.º 024/2025, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, Pregão Eletrônico N.º 032/2024; tendo em vista que a citada empresa não vem atendendo às ordens de fornecimento efetuadas pela Farmácia desta Municipalidade, que dificultam a execução contratual e vem acarretando vários problemas ao Setor de Saúde de Ipeúna. Diante da instauração dos presentes procedimentos administrativos fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para vistas dos autos e eventual apresentação de defesa. Ipeúna, 05 de maio de 2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, tendo em vista o Princípio da Publicidade, bem como para dar ciência à praça, COMUNICA, que instaurou em primeira instância, Processo Administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **M TESTA ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.044.418/0001-03, Ata de Registro de Preços n.º 027/2025, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, Pregão Eletrônico N.º 032/2024; tendo em vista que a citada empresa não vem atendendo às ordens de fornecimento efetuadas pela Farmácia desta Municipalidade, que dificultam a execução contratual e vem acarretando vários problemas ao Setor de Saúde de Ipeúna. Diante da instauração dos presentes procedimentos administrativos fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para vistas dos autos e eventual apresentação de defesa. Ipeúna, 05 de maio de 2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, tendo em vista o Princípio da Publicidade, bem como para dar ciência à praça, COMUNICA, que instaurou em primeira instância, Processo Administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **FARMA 2 PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.826.631/0001-22, Ata de Registro de Preços n.º 021/2025, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, Pregão Eletrônico N.º 032/2024; tendo em vista que a citada empresa não vem atendendo às ordens de fornecimento efetuadas pela Farmácia desta Municipalidade, que dificultam a execução contratual e vem acarretando vários problemas ao Setor de Saúde de Ipeúna. Diante da instauração dos presentes procedimentos administrativos fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para vistas dos autos e eventual apresentação de defesa. Ipeúna, 05 de maio de 2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, tendo em vista o Princípio da Publicidade, bem como para dar ciência à praça, COMUNICA, que instaurou em primeira instância, Processo Administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.181.976/0001-71, Ata de Registro de Preços n.º 037/2025, referente ao fornecimento de medicamentos, Pregão Eletrônico N.º 032/2024; tendo em vista que a citada empresa não vem atendendo às ordens de fornecimento efetuadas pela Farmácia desta Municipalidade, que dificultam a execução contratual e vem acarretando vários problemas ao Setor de Saúde de Ipeúna. Diante da instauração dos presentes procedimentos administrativos fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para vistas dos autos e eventual apresentação de defesa. Ipeúna, 05 de maio de 2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, tendo em vista o Princípio da Publicidade, bem como para dar ciência à praça, COMUNICA, que instaurou em primeira instância, Processo Administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 49.228.695/0001-52, Ata de Registro de Preços n.º 026/2025, referente ao fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, Pregão Eletrônico N.º 032/2024; tendo em vista que a citada empresa não vem atendendo às ordens de fornecimento efetuadas pela Farmácia desta Municipalidade, que dificultam a execução contratual e vem acarretando vários problemas ao Setor de Saúde de Ipeúna. Diante da instauração dos presentes procedimentos administrativos fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para vistas dos autos e eventual apresentação de defesa. Ipeúna, 05 de maio de 2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, tendo em vista o Princípio da Publicidade, bem como para dar ciência à praça, COMUNICA, que instaurou em primeira instância,

Processo Administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **A2X COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.591.089/0001-86, Ata de Registro de Preços n.º 048/2024, referente ao fornecimento de materiais odontológicos, Pregão Eletrônico N.º 027/2024; tendo em vista que a citada empresa não vem atendendo às ordens de troca efetuadas pela Farmácia desta Municipalidade, que dificultam a execução contratual e vem acarretando vários problemas ao Setor de Saúde de Ipeúna. Diante da instauração dos presentes procedimentos administrativos fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para vistas dos autos e eventual apresentação de defesa. Ipeúna, 06 de maio de 2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 217/2025
AVISO DE DISPENSA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de Medicamento para atender Paciente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipeúna/SP.

Descrições e Quantidades

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	180 COMPRIMIDOS

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1**. DA PUBLICAÇÃO:**

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 09/05/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 00:00h do dia 14 /05/2025

2.2. **DO FORNECIMENTO:**

Os produtos deverão ser entregues no **prazo de 05 (cinco) dias** acompanhados de Nota Fiscal.

Os itens deverão ser entregues integralmente no seguinte endereço: **Rua Araripe custódio da Fonseca, n° 1.100 – Altos de Ipeúna/SP, CEP 13.537-302 (Farmácia Municipal),** no seguinte horário: Das 07:00 às 17:00 (de segunda a sexta-feira).

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida

da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Declarações (modelos estão em anexo – Anexo II e III).

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I - DADOS CADASTRAIS

a) Dados cadastrais da empresa:

1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado: CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Inscrição Estadual:
6. Telefone: ( ) Fax: ( )
7. E-mail:

b) Dados obrigatórios do representante legal que assinará o contrato/ata:

1. Nome:
2. Nacionalidade: Estado Civil:
3. CPF: RG: Data nasc.:
4. Endereço Resid.: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. E-mail corporativo:
8. E-mail particular: Telefone(s):

c) Dados bancários da empresa:

1. Banco:
2. Agência:
3. Conta corrente:

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa , no CNPJ , por intermédio de seu representante legal , brasileiro (a), solteiro (a), casado (a), portador (a) do CPF N° e do RG N° , DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

_____, XX de XXXXXXX de 202x.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa , inscrita no CNPJ , com sede na Rua/Av. , n°, Bairro , na cidade , CEP , DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme no art. 62, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

_____, XX de XXXXXXX de 202x.

_____
Assinatura do Representante Legal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 218/2025
AVISO DE DISPENSA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Empresa especializada para realização de exame- BRONCOSCOPIA COM COLETA E BIÓPSIA para Paciente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura

Municipal de Ipeúna/SP.

Descrições e Quantidades

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
EXAME BRONCOSCOPIA COM COLETA DE MATERIAL	SERVIÇO	01

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1**. DA PUBLICAÇÃO:**

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 09/05/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 00:00h do dia 14 /05/2025

2.2. **DO FORNECIMENTO:**

O agendamento deverá ser realizado no **prazo de 05 (cinco) dias após a autorização de fornecimento** acompanhados de Nota Fiscal.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Declarações (modelos estão em anexo – Anexo II e III).

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I - DADOS CADASTRAIS

a) Dados cadastrais da empresa:

1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado: CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Inscrição Estadual:
6. Telefone: ( ) Fax: ( )
7. E-mail:

b) Dados obrigatórios do representante legal que assinará o contrato/ata:

1. Nome:
2. Nacionalidade: Estado Civil:
3. CPF: RG: Data nasc.:
4. Endereço Resid.: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. E-mail corporativo:
8. E-mail particular: Telefone(s):

c) Dados bancários da empresa:

1. Banco:
2. Agência:
3. Conta corrente:

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa , no CNPJ , por intermédio de seu representante legal , brasileiro (a), solteiro (a), casado (a), portador (a) do CPF N° e do RG N° , DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

_____, XX de XXXXXXX de 202x.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa , inscrita no CNPJ , com sede na Rua/Av. , n°, Bairro , na cidade , CEP , DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme no art. 62, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

_____, XX de XXXXXXX de 202x.

_____
Assinatura do Representante Legal

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 219/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Empresa especializada para realização de exame-BRONCOSCOPIA COM COLETA E BIÓPSIA para Paciente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipeúna/SP.

Descrições e Quantidades

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
EXAME DE VÍDEO LARINGO ESTROBOSCOPIA	**SERVIÇO**	**01**

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1**. DA PUBLICAÇÃO:**

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 09/05/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 00:00h do dia 14 /05/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

2.2. **DO FORNECIMENTO:**

O agendamento deverá ser realizado no **prazo de 05 (cinco) dias após a autorização de fornecimento** acompanhados de Nota Fiscal.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Declarações (modelos estão em anexo – Anexo II e III).

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I - DADOS CADASTRAIS

a) Dados cadastrais da empresa:

1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado: CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Inscrição Estadual:
6. Telefone: ( ) Fax: ( )
7. E-mail:

b) Dados obrigatórios do representante legal que assinará o contrato/ata:

1. Nome:
2. Nacionalidade: Estado Civil:
3. CPF: RG: Data nasc.:
4. Endereço Resid.: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. E-mail corporativo:
8. E-mail particular: Telefone(s):

c) Dados bancários da empresa:
1. Banco:
2. Agência:
3. Conta corrente:

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

A empresa _____, no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal _____, brasileiro (a), solteiro (a), casado (a), portador (a) do CPF N° _____ e do RG N° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

_____, XX de XXXXXXX de 202x.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua/Av. _____, n°, Bairro , na cidade _____, CEP _____, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme no art. 62, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

_____, XX de XXXXXXX de 202x.

_____
Assinatura do Representante Legal